



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Tecnologia - SUPEL-COTEC

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90068/2026/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0035.000043/2026-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a renovação de licenças/subscrições e suporte do parque instalado, abrangendo a manutenção da solução atual de segurança e rede (Firewall, Switches, Wi-Fi/APs e software de gerenciamento centralizado (FortiAnalyzer/FortiManager ou equivalente), incluindo direito a suporte técnico, atualizações/correções e assinaturas de segurança, pelo período definido 36 meses (trinta e seis meses), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 134/2026/GAB/SUPEL/RO, publicada no DOE de 27 de maio de 2026, informa que elaborou resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90057/2026/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. **DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, art. 164, e do item 6 do Instrumento Convocatório), no que se refere à empresa A, conforme documentos do Id. (73278839), (73278906) regularmente colacionado aos autos do processo administrativo SEI.

Não obstante, considerando a pertinência das matérias suscitadas, os pedidos apresentados foram analisados em sua integralidade, razão pela qual passa-se à formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

2. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA SEPOG ASTIC**

2.1 SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA A, ID. (73271789):

(...)

Prezados. Boa tarde.

Para que possamos solicitar junto ao fabricante a renovação das licenças, precisamos que nos informe os números de Série dos equipamentos.

Aguardamos pronta resposta para formalizarmos corretamente nossa proposta.

(...)

2.2 DA MANIFESTAÇÃO DA SEPOG-ASTIC, ID. (73278839):

(...)

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa A (73271789), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90068/2026/SUPEL/RO, por meio do qual solicita os números de série dos equipamentos para fins de identificação junto ao fabricante e elaboração da proposta comercial, esta Assessoria apresenta as informações solicitadas.

Firewalls

- FortiGate FG-100F (Primário): FG100FTK23073323;
- FortiGate FG-100F (Secundário): FG100FTK23073355.

Access Points

- FortiAP-231F: FP231FTF2309FPNS;
- FortiAP-231F: FP231FTF2309FPVA;
- FortiAP-231F: FP231FTF2309FPXK;
- FortiAP-231F: FP231FTF2309FPYV.

Switches

- FortiSwitch FS-1048E: FS1E48T423004048;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF21008718;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF21010307;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF22001566;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23044406;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23044463;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23044696;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23051018;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23052060;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23052128;
- FortiSwitch FS-124F-FPOE: S124FFTF23052153;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23000193;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23003954;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23006878;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23017221;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23018234;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23039551;
- FortiSwitch FS-148F-FPOE: S148FFTF23040705.

Os números de série acima são disponibilizados exclusivamente para subsidiar a correta identificação dos equipamentos objeto da contratação e a elaboração das propostas pelas licitantes interessadas.

Por fim, esclarece-se que as informações ora prestadas possuem caráter meramente complementar e informativo, não implicando alteração do objeto, modificação de requisitos técnicos, quantitativos, condições de execução ou qualquer outra disposição constante do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o certame, os quais permanecem integralmente vigentes e inalterados.

2.3 SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA B, ID. (73271707):

(...)

Prezados Senhores, boa tarde!

Considerando que o objeto da contratação contempla a renovação de licenças/subscrições e suporte

pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no edital em referência e seus anexos, e que a vigência estimada das renovações

compreende o interregno de 29/12/2026 a 29/12/2029, vimos, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Tendo em vista que o equipamento FortiAP FAP-231F possui data de End of Support (EoS) definida pelo fabricante em 24/10/2029, questiona-se:

Para os demais equipamentos, a cobertura de suporte e serviços deverá ser mantida até o término integral do período contratual (28/12/2029); e Para o equipamento FortiAP FAP-231F,

o suporte ficará limitado à data de encerramento oficial do fabricante (24/10/2029), em razão de seu ciclo de vida, sem imposição de obrigação de suporte posterior a essa data? Está correto nosso entendimento?

Adicionalmente, questiona-se se eventual descontinuidade de suporte por parte do fabricante será considerada hipótese aceitável de limitação da prestação, sem aplicação de penalidades ao contratado.

No mais, agradecemos, aguardamos e permanecemos à disposição

(...)

2.2 DA MANIFESTAÇÃO DA SEPOG-ASTIC, ID. (73278906):

(...)

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa B (73271707), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90068/2026/SUPEL/RO, referente à vigência do suporte dos equipamentos FortiAP FAP-231F em razão da data de End of Support (EoS) divulgada pelo fabricante, esta Assessoria apresenta os seguintes esclarecimentos.

A contratação tem por objeto a renovação das licenças, subscrições e suporte da infraestrutura de rede e segurança da SEPOG, pelo período estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, compete às licitantes ofertarem solução compatível com os equipamentos existentes e com os requisitos técnicos definidos pela Administração, observando, quando da elaboração de suas propostas, as políticas de suporte, manutenção e ciclo de vida dos produtos disponibilizadas pelos respectivos fabricantes.

Eventuais limitações decorrentes de encerramento de suporte pelo fabricante não afastam, por si só, as obrigações assumidas pela contratada perante a Administração, nem constituem hipótese automática de exclusão de responsabilidade contratual. A execução contratual deverá observar integralmente os requisitos de suporte técnico, atualização, garantia, disponibilidade, níveis de serviço e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumentos contratuais, permanecendo inalteradas todas as obrigações previstas na contratação.

Por fim, esclarece-se que as informações ora prestadas possuem caráter meramente complementar e informativo, destinando-se exclusivamente a subsidiar a adequada compreensão do objeto licitado, não implicando alteração do objeto, ampliação ou redução de escopo, modificação de requisitos técnicos, critérios de habilitação, julgamento ou execução contratual.

Dessa forma, permanecem integralmente vigentes e inalteradas todas as disposições constantes do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, anexos e demais documentos que compõem o certame, prevalecendo, em caso de eventual divergência interpretativa, as especificações e condições formalmente estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

(...)

DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições do pedido de esclarecimento**, da empresa interessada, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do Edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). **Tendo em vista às respostas do setor SEPOG-ASTIC com o consequente a Abertura da sessão pública**, que ocorrerá no

19 de junho de 2026 à 11h00 h (horário de Brasília/DF), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2026LEI Nº 14.133/2021** e anexos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9269 e e-mail: supelcotec@gmail.com.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Portaria n.º 134 de 27 de maio de 2026

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama, Pregoeiro(a)**, em 15/06/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73287875** e o código CRC **D004BBC5**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0035.000043/2026-35

SEI nº 73287875